LEI Nº 1398, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA SCOTTÁ KLEIN EMBUTIDOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 550/1998.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 550 de 17 de abril de 1998, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa Scottá Klein Embutidos Ltda, localizada à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 3249, distrito de Arroio Canoas, Município de Barão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.380.828/0001-76 e Inscrição Municipal nº 653/2008.

Parágrafo Único- O incentivo de que trata este artigo dar-se-á levando-se em conta o interesse econômico e social do Município.

Art. 2º- O incentivo consistirá em auxílio financeiro no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão destinados exclusivamente na contratação de serviços de máquinas de terceiros, valor a ser comprovado através de Notas Fiscais, e o valor restante na construção de um prédio com 84 m² (oitenta e quatro metros quadrados) e na aquisição dos equipamentos necessários para a produção dos embutidos.

Art. 3º- O valor previsto no artigo anterior será liberado em 04 (quatro) parcelas, a primeira após o início da obra, a segunda quando a base estiver concluída, a terceira quando as paredes estiverem erguidas e a quarta quando concluída a obra, mediante laudo emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Setor de Engenharia do Município.

Art. 4º- O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Planejamento, fiscalizará o fiel cumprimento desta Lei, mediante sistema de controle próprio.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
434 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico
3.3.60.41.000200000 – Contribuição a Indústria.

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de novembro de 2008.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/11/2008
Secretaria da Administração